



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.000/2021

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 418.750,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal do Município de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.281/2020 – LOA para 2021, mais especificamente pelo previsto no **inciso III do artigo 8º** (despesas financiadas com recursos provenientes de transferências voluntárias da União),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 418.750,00** (quatrocentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), à dotação orçamentária especificada a seguir:

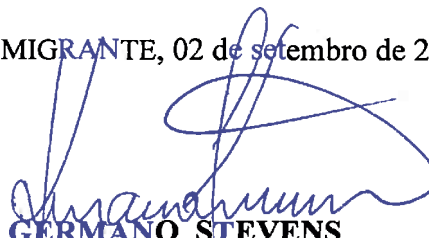
ÓRGÃO:	05 - SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01 - Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008 - EXEC. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$ 238.750,00
ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02 - Fundo Munic. Saúde - Recursos Vinc. União	
Projeto/Atividade:	10.305.0017.2107 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID19	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 160.000,00
Despesa:	3.3.3.93.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 418.750,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirão de recurso:

• Aux. Financ. União Convênio MAPA	R\$ 238.750,00
• Aux. Financ. União FNS - Rec. 4511 Outras Transf. Fundo a Fundo - Custeio	R\$ 180.000,00
TOTAL	R\$ 418.750,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 02 de setembro de 2021.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se